



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
QUARTA DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

PARECER Nº 0640211/26-2

Parecer Técnico de Deferimento						
01	Razão Social da Empresa		02	CNPJ	03	No. AFE/AE
NICKEL AID EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA			55416703000197		8.34670-8	
04	Processo	05	Expediente do Processo			
25351110537202675						
07	Endereço		08	Município		
AVENIDA CAMILO DI LELLIS, 690, SALA SALA 1			PINHAIS			
09	Bairro		11	UF	12	CEP
CENTRO			PR		83323000	
13	Representante Legal		14	Responsável Técnico		
VINICIUS NICKEL, BRUNO MESSIAS PIRES DE FREITAS			MARIA MARGARIDA CANAN DREHMER			
15	Assunto(s) da Petição					
Assunto		861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICAR				
Expediente		0617478/26-1				
Data		23/06/2026				

O expediente está em conformidade com os parâmetros legais vigentes.

Portanto, somos favoráveis ao **DEFERIMENTO** do(s) expediente(s) acima.

Atividades:

Armazenar:

Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir:

Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Embalar:

Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir:

Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Fabricar:

Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Reembalar:

Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Analisado em:

29/06/2026

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL SANTANA COSTA**, **Técnico**, em **29/06/2026**, às **19:32:49**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO**, **Conforme despacho: Não se aplica a revisão pelo gestor, Gestor**, em **30/06/2026**, às **10:20:15**, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm